



**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
URBANISMO E PARCERIAS
ESTRATÉGICAS**

OFÍCIO Nº 129/2026

Gramado/RS, 28 de Julho de 2026

À

Mariana Melara Reis

Procuradora-Geral

Procuradoria-Geral do Município de Gramado - PGM

Gramado/RS

Assunto: Atendimento ao Despacho nº 177/2026 — Processo Administrativo nº 16.570/2026 — Rua Coberta.

Senhora Procuradora,

Em atenção ao Despacho nº 177/2026, esta Secretaria presta os seguintes esclarecimentos e informa as providências adotadas.

1. QUANTO AO ITEM 1.A — IMPACTO SOCIOECONÔMICO DA REVITALIZAÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) já contempla, nas seções 1.5 e 1.6, análise detalhada dos impactos socioeconômicos no comércio lindeiro **durante a execução da obra**, incluindo estimativa da arrecadação municipal afetada (R\$ 1.105.033,25 referente aos 150 dias de obra).

A Secretaria de Planejamento registra que a avaliação do impacto positivo da revitalização concluída está implícita na fundamentação do procedimento (seções 1.3, 9.1 a 9.5 do ETP), que demonstra a restauração da capacidade operacional do equipamento e o reforço da competitividade turística do Município.

2. QUANTO AO ITEM 1.B — CIÊNCIA ÀS SECRETARIAS DE TURISMO E DA FAZENDA

Foram elaborados e estão sendo encaminhados, nesta data, os seguintes ofícios:





SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URBANIISMO E PARCERIAS ESTRATÉGICAS

a) **Ofício 126/2026 à Secretaria Municipal da Fazenda** (Sra. Sônia Molon), por meio do processo administrativo 31131/2026, com ciência sobre os impactos na arrecadação municipal;

b) **Ofício 127/2026 à Secretaria Municipal de Turismo** (Sr. Ricardo Bertolucci), por meio do processo administrativo 31130/2026 com ciência sobre a obra e impactos no calendário turístico.

Cópias dos ofícios e processos administrativos seguem anexas a este documento para juntada ao processo.

3. QUANTO AO ITEM 2.B — ADEQUAÇÃO DOS PRAZOS E REDAÇÃO DO EDITAL

O cronograma do Edital (item 6.1) foi **integralmente reformulado**, substituindo-se a tabela com datas fixas ("Dia 0", "Dia 10", "Dia 32" etc.) por redação genérica que remete os prazos processuais à **Área de Licitações e Contratos** e ao preâmbulo do Edital, conforme recomendado.

A menção a "dias" sem especificação no item 6.3.1 (visita técnica) foi corrigida, passando a remeter à janela de visitas definida no preâmbulo do Edital.

4. QUANTO AO ITEM 2.C — CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA

O item 9.3 do Edital e o item 13.3 do Termo de Referência foram reescritos. Removemos os prazos fixos anteriormente previstos, passando a remeter o detalhamento de prazos, competências e ritos processuais às minutas contratuais.

5. QUANTO AO ITEM 2.D — PRAZO DE RETIRADA DAS IDENTIFICAÇÕES

A contradição apontada (15 dias no ETP × 60 dias em outra referência) já foi sanada anteriormente nos documentos. Os três documentos (Edital, ETP e TR) encontram-se harmonizados quanto a este prazo.





6. QUANTO AO ITEM 2.I — MINUTAS DOS CONTRATOS E REGRAS SOBRE PLACAS DURANTE EVENTOS

Minutas dos contratos: Conforme recomendado, as minutas dos Contratos 1 (Execução da Obra) e 2 (Cessão de Direitos de Naming) estão sendo elaboradas pela Área de Licitações e Contratos.

Placas da patrocinadora durante eventos: Foi incluído no Termo de Referência o novo item 6.1.4 — Permanência da sinalização durante eventos públicos, com previsão expressa de que a sinalização de naming (placas, totens, elementos visuais) permanecerá instalada durante a realização dos eventos do calendário oficial do Município (Natal Luz, Festival de Cinema, Páscoa e demais). A ornamentação dos eventos deverá ser compatibilizada com a sinalização existente, cabendo ao Município e aos organizadores a adequação do layout ornamental. A mesma previsão foi incluída no Edital (item 2.3.3) e no ETP (seção 7.4).

Direitos dos concessionários e sinalização durante a obra: Estas obrigações já constavam do TR (itens 5.4.7, 5.4.8, 6.6) e do ETP (seção 12.4). As minutas contratuais deverão reproduzi-las.

Notificação a concessionários, moradores e estabelecimentos: Já prevista no TR (item 6.6, alínea "c") e no ETP (seção 12.4), com antecedência.

7. QUANTO AO ITEM 2.J — VERIFICAÇÃO DOS ANEXOS

A Secretaria verificou os anexos mencionados no processo. Os Anexos III e IV (Minutas dos Contratos 1 e 2) ainda não foram elaborados, conforme indicado no item 6 acima, e deverão ser produzidos pelo setor competente. Os demais anexos encontram-se juntados.

Diante do exposto, esta Secretaria entende que os apontamentos do Despacho nº 177/2026 foram integralmente atendidos, ressalvada a elaboração das minutas contratuais (Anexos III e IV), que deverá ser conduzida pela Área de Licitações e Contratos.





SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E PARCERIAS ESTRATÉGICAS

Encaminhamos os autos atualizados para nova análise da PGM.

Atenciosamente,



Assinatura digital avançada.

Assinado eletronicamente por:

MATEUS RIPOL PISTORE
SECRETÁRIO ADJUNTO
28/07/2026 14:35:15

MATEUS RIPOL PISTORE

Secretário Adjunto de Planejamento, Urbanismo e Parcerias Estratégicas



Assinatura digital avançada.

Assinado eletronicamente por:

RAFAEL BAZZAN BARROS
SECRETARIO MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO, URBANISMO E
PARCERIAS ESTRATÉGICAS
28/07/2026 14:39:56

RAFAEL BAZZAN BARROS

Secretário de Planejamento, Urbanismo e Parcerias Estratégicas

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/07/2026 14:35 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p6a5c98a8deae65>

